

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1087, DE 25 DE MAIO DE 1994.

"COMPLEMENTA O QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

E E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a completar o quadro geral de pessoal do Município, constantes da Lei Municipal 1022, de 01/07/93, anexo IX - com a criação de mais um cargo na categoria funcional de Dentista nível VIII para atendimento na área de Saúde do Município.

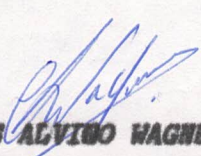
Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de Dotações Específicas Constantes do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 25 de maio de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


CARLOS ALVINO WAGNER
Sec. Adm. e Planejamento